



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

# **DISPENSA Nº 041/2020**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

SOLICITANTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>																																											
VALOR ESTIMADO R\$: <b>15.600,00</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: <b>054/2020</b>																																										
Objetivo/Justificativa: <b>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL , PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA.</b>																																											
<b>Antônio Luiz Santos Reis</b> Secretário de Saúde Interino																																											
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Contabilidade</th><th colspan="2">Finanças/Tesouraria</th></tr></thead><tbody><tr><td>Órgão:</td><td>SEC. MUN. DE SAÚDE</td><td colspan="2" rowspan="4">Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>02.08.02</td></tr><tr><td>Projeto Atividade:</td><td>2153</td></tr><tr><td>Elemento Despesa:</td><td>3390.36.00</td></tr><tr><td colspan="2">Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</td><td>Fonte:</td><td>14</td></tr><tr><td colspan="2">Data: <u>20, 04, 2020</u></td><td colspan="2">Data: <u>20 04 2020</u></td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Assinatura/Carimbo</td><td colspan="2" style="text-align: center;">Assinatura/Carimbo</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Gabinete do Prefeito</td><td colspan="2" style="text-align: center;">Licitação/Contrato</td></tr><tr><td colspan="2">Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002</td><td colspan="2">Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____</td></tr><tr><td colspan="2">Data: <u>20, 04, 2020</u></td><td colspan="2">Data: <u>20, 04, 2020</u></td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Assinatura/Carimbo</td><td colspan="2" style="text-align: center;">Assinatura/Carimbo</td></tr></tbody></table>		Contabilidade		Finanças/Tesouraria		Órgão:	SEC. MUN. DE SAÚDE	Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.		Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.36.00	Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.		Fonte:	14	Data: <u>20, 04, 2020</u>		Data: <u>20 04 2020</u>		Assinatura/Carimbo		Assinatura/Carimbo		Gabinete do Prefeito		Licitação/Contrato		Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002		Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____		Data: <u>20, 04, 2020</u>		Data: <u>20, 04, 2020</u>		Assinatura/Carimbo		Assinatura/Carimbo	
Contabilidade		Finanças/Tesouraria																																									
Órgão:	SEC. MUN. DE SAÚDE	Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.																																									
Unidade:	02.08.02																																										
Projeto Atividade:	2153																																										
Elemento Despesa:	3390.36.00																																										
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.		Fonte:	14																																								
Data: <u>20, 04, 2020</u>		Data: <u>20 04 2020</u>																																									
Assinatura/Carimbo		Assinatura/Carimbo																																									
Gabinete do Prefeito		Licitação/Contrato																																									
Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002		Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____																																									
Data: <u>20, 04, 2020</u>		Data: <u>20, 04, 2020</u>																																									
Assinatura/Carimbo		Assinatura/Carimbo																																									

*Maria Luiza Santos Reis*  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 506.999.345-49

*William Cerqueira*  
Coordenador de Licitação  
Decreto 67/2019

## TEMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde vem realizando uma campanha de prevenção e combate ao COVID-19, e, para alcançar metas estipuladas, bem como abarcar o maior número de munícipes à campanha, se faz necessário ampliar mecanismos de informação e divulgação.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES / DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE)	HORAS	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)</b>					

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- 5.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



5.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

5.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;

5.5- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada

5.6- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas

5.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

5.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE de Confresa sobre os serviços ofertados;

5.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2153 –ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL-  
CORONAVIRUS (COVID19)**

**ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO – 14 - SUS**

## **8. ENTREGA E PRAZO:**

8.1 O objeto contratado deverá ser prestado junto ao Município de Terra Nova-BA, por demanda, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.





## 10. UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 20 de abril de 2020

  
**Antônio Luiz Santos Reis**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**DECRETO Nº 34/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

*"Declara situação de Calamidade Pública e estabelece outras medidas, no Município de Terra Nova - Bahia."*

**CONSIDERANDO** que em virtude de ações emergenciais necessárias para conter a pandemia de Coronavírus as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020 poderão ficar comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos por conta da redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o expressivo do número de casos comprovados de COVID-19 em cidades circunvizinhas, o que demanda a necessidade de mitigação da disseminação da doença no Município com a manutenção de medidas restritivas que impactam diretamente na população;

**CONSIDERANDO** o elevado risco de saúde pública, objeto de Decreto de Emergência;

**CONSIDERANDO** reconhecimento de existência de calamidade pública relativo à União pelo Congresso Nacional, assim como pelo Estado Bahia por meio da Assembleia Legislativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação, no âmbito municipal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

RUA DR. FLÁVIO GODFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
CABINETE DA PREFEITA

Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba  
terranova.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Ficam ratificadas, neste Município de Terra Nova as medidas a serem observadas visando o combate ao novo coronavírus (COVID-19) já instituídas nos Decretos: 17/2020-18/2020 - 20/2020 - 22/2020 - 23/2020 - 24/2020 - 25/2020 -26/2020 - 27/2020 - 28/2020 - 32/2020 - 33/2020:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 15 de abril de 2020.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-570  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - GABPRE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Calpe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 2372 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Sítio do Quinto, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL N.º 2.462/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Sítio do Quinto, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL N.º 2.462/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 2373 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL N.º 2.469/2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL N.º 2.469/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 2374 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ribeira do Amparo, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL N.º 2.472.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a

ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ribeira do Amparo, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL N.º 2.472.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 2375 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Reconheça, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Tabocas do Brejo Velho, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL N.º 2.473.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Tabocas do Brejo Velho, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL N.º 2.473.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

**Seja digital**

**egba**  
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

• **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:  
[QR Code]

Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.**

**REPARTIÇÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA.

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24,  
INCISO II, DA LEI 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 13, de 17 de setembro de 2019, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais:

O Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação de : **MARCIO DE JESUS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 032.888.875-33, independentemente de procedimento licitatório, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e submete o seu parecer à apreciação da Sra. Prefeita Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 23 de abril de 2020.



Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 041/2020

**DATA:** 24/04/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020:**

UNIDADE: **02.08.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2153 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL –CORONAVIRUS (COVID19)**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.36.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
FONTE DE RECURSO: **14 – SUS**

**DO VALOR:** 15.600,00 ( QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º MEMBRO: \_\_\_\_\_

2º MEMBRO: \_\_\_\_\_

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

GABINETE DA  
PREFEITA

### MAPA COMPARATIVO

<b>DISPENSA DE VALOR (x)</b>	<b>CONVITE ()</b>	<b>TOMADA DE PREÇO ()</b>	<b>CONCORRENCIA ()</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO ()</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL ()</b>	<b>Nº 041/2020</b>
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, 4 GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL , PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA</b>						

LICITANTE/EMPRESA		VALOR TOTAL (R\$)
01 CLASSIFICADA	MARCIO DE JESUS SOUZA	R\$ 15.600,00
02 CLASSIFICADA	JONAS LOPES PRODUÇÕES	R\$ 16.640,00
03 CLASSIFICADA	WB DOS SANTOS EIRELI	R\$ 16.900,00

Terra Nova/BA, 22 de abril de 2020.

  
ANTONIO LUIS SANTOS REIS  
SECRETARIO INTERNO DE SAUDE

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# MARCIO DE JESUS SOUZA

CPF:032.888.875-33

À Prefeitura Municipal de Terra Nova-Ba

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CARRO DE SOM. (PROPAGANDA VOLANTE )	HORAS	130	120,00	15,60000
TOTAL GERAL					15.600,00

Proposta válida por 30 dias

Terra Nova-Ba, 20 de Abril de 2020.

*Marcio de Jesus Souza*

MARCIO DE JESUS SOUZA

CPF: 032.888.875-33



À

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba.

PREZADOS SENHORES,

ESTAMOS ENCAMINHANDO PROPOSTA DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PROPAGANDA  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BA.

DESCRIÇÃO	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
SERVIÇO DE SOM. PROPAGANDA VOLANTE	130	horas	R\$ 150,00	R\$ 16.640,00
Valor total				R\$ 16.640,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.640,00

SANTO AMARO (BA), 20 DE ABRIL DE 2020

  
JONAS LOPES PORTO

# WB DOS SANTOS EIRELI


CNPJ: 05.892.014/0001-80

## À Prefeitura Municipal de Terra Nova-Ba

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE CARRO DE SOM. (PROPAGANDA VOLANTE )</b>	HORAS	130	130,00	16,900,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.900,00</b>

Proposta válida por 30 dias

Terra Nova-Ba, 21 de Abril de 2020.



**WILLIAM BISPO DOS SANTOS**  
CPF:925.890.815-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
SETOR DE TRIBUTOS  
RUA DR FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, 02 - CENTRO  
TERRA NOVA - BA - CEP: 44270-000  
FONE(S): 75 3238 2082 CNPJ/MF: 13.824.511/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000027/2020



Nome/Razão Social: **MARCIO DE JESUS SOUZA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **7918**

CPF/CNPJ: **032.888.875/33**

Endereço:

**RUA DR.AMERICO PACHECO PEREIRA, 338 CASA  
CAIPE TERRA NOVA - BA - CEP: 44270-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2020**

Código de controle da certidão: **3100025067**



Emissor: ELECIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/03/2020 08:51

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: 20200890787

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

NOME MARCIO DE JESUS SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 032.888.875-33

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 22/03/2020 VÁLIDA ATÉ 21/05/2020**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200890787

NOME	
MARCIO DE JESUS SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	032.888.875-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 032.888.875-33

Data da Emissão : 22/03/2020

Hora da Emissão : 13:19:03

Código de Controle da Certidão : 60EC.A3D6.4985.FE5D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/03/2020, com validade até 18/09/2020.

[Página Anterior](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO DE JESUS SOUZA**  
**CPF: 032.888.875-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

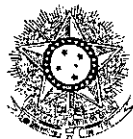
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:03 do dia 22/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2020.

Código de controle da certidão: **60EC.A3D6.4985.FE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: MARCIO DE JESUS SOUZA

CPF: 032.888.875-33

Expedição do Relatório: 25/03/2020, às 08:46:35

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO DE JESUS SOUZA

CPF: 032.888.875-33

Certidão nº: 7127772/2020

Expedição: 24/03/2020, às 09:56:04

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.888.875-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

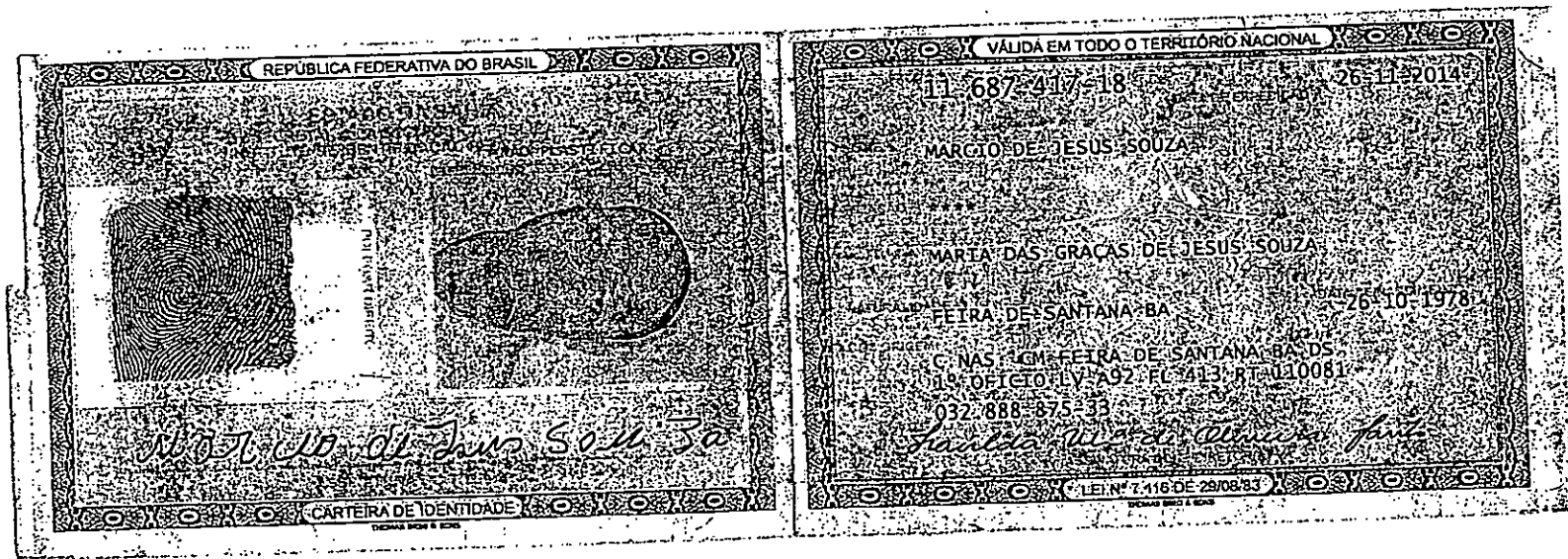
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CAIXA**

POUPANCA

5067 2252 2807 1405

MARCIO DE JESUS SOUZA

4767 013 00015495-8

05/24





**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**  
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00685571  
 4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático <b>070798109</b>	Cidade dv 0131 Mês/Ano 4/2020	Inscrição 0131.04.9001.1.7963.0000.0 Período de consumo 10/02/20 a 10/03/20	Nº. Hidrômetro Y19L338650
--	--	--	------------------------------

Nome / Endereço para entrega  
**MARCIO DE J SOUZA**  
**PQ OURO VERDE 44245000 CONCEICAO DO JACUIPE**  
**RU JOAO P RIBEIRO, 00751**

Cod.Leitura	Leitura Atual 61	Leitura Anterior 50	Dias /Cons.Data/Leitura 29   10/03/20	Data / Emissão 10/03/20
-------------	---------------------	------------------------	--	----------------------------

Endereço da Ligação  
**RU JOAO P RIBEIRO, 00751**  
**PQ OURO VERDE 44245000 CONCEICAO DO JACUIPE**

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 HIN	6	29,90		29,90
7 A 10	4	1,16		4,72
11 A 15	1	8,37		8,37
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>			<b>42,99</b>

Consumo dos últimos meses em (m³)	
04/2020	61
03/2020	13
02/2020	13
01/2020	13
12/2019	12
11/2019	9

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1  
 Consumo por Unidade(m³)  
 Consumo Médio Mensal - Ligação 11

Especificação  
 CONS. AGUA 11 m3

Esgoto % do valor água  
 Valor (R\$)  
 42,99

Tarifa  
 RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
07/04/20	42,99

DECRETO FEDERAL Nº 6.440/2005

Parâmetros	Cor.	Turbidez	Clord.	Coliformes totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0UH	Min.0,2 mg/l		Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0036	0036	0036	0036
Analisadas	0024	0037	0027	0037	0037
Em conformidade	0024	0037	0023	0037	0037

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (\*)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	1,30
	COFINS	6,00

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS  
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/04/20

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**  
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00685571  
 4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
 CEP 41.745-002

Rot. Leitura 000000000	Inscrição 0131.04.9001.1.7963.0000.0	Matrícula 070798109
Cidade 0131	Mês/Ano 4/2020	dv 4
	Vencimento 07/04/20	Total a pagar em R\$ 42,99

82600000000-8 42990047820-8 70798109042-6 04000000000-6





**NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571

Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
71929983	03/2020	6	0139 2	01.0340.1.0070.00000	00090900	000090900

Nome/Endereço para entrega

MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA  
RU AMERICO PACHECO, 0338 - CAIPE  
TERRA NOVA Cep: 44.270-000

Nº Hdrômetro	Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A08X031543		0	0	31/12/9999 A 31/12/9999

Endereço de Ligação	Data da Leitura	Data de Emissão
RU AMERICO PACHECO, 338 TERRA NOVA - CAIPE	31/12	27/02/2020

Especificação	Valor em R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO	50,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR EM R\$
	PIS		1,1900	0,00
	COFINS	0,00	5,5100	0,00

CONTA IMPRESSA EM: 17/03/2020

Tarifa	<b>Vencimento</b>	Total a Pagar em R\$
17-0001	05/03/2020	50,00

**2ª Via**



\*\*\*\*\* Conta quitada. Não receber. \*\*\*\*\*



**PARECER JURÍDICO**

**À COPEL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA**

**ILMO(A) PRESIDENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 041/2020**


**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO COVID-19/CORONAVÍRUS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA. APLICAÇÃO DO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº.: 8.666/93. LICITAÇÃO É A REGRA. EXCEÇÃO PREVISTA. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO.**

Chega a esta **PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA** consulta sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) GRAVES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMBATE AO COVID-19/CORONAVÍRUS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA**, de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei n.º.: 8.666/93.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) **Solicitação de abertura do processo administrativo;**

b) **Solicitação da Despesa, com a Manifestação Técnica, a Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;**

  
**Dr. Petronio Farias Amorim**  
Procurador Jurídico  
Administrativo.  
Decreto: 058/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

c) Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;

d) Despacho, mencionando a existência de recursos orçamentários;

e) Declaração de que o gasto decorrente da contratação pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

f) Designação dos agentes competentes para o presente feito;

g) Autuação do Processo

h) Justificativas legais exigidas;

i) Termo de Contrato;

j) Documentos do contratado, incluído a sua proposta de preço pelos serviços ofertados;

Sem mais, passemos a analisar.

Inicialmente, urge salientar que o procedimento licitatório é regra.

O procedimento licitatório é dispensável nos casos expressamente elencados pelo artigo 24, da Lei nº.: 8.666/93, constituindo um rol taxativo, fechado, numerus clausus, sem margem ao intérprete da Lei estender a dispensa de licitação a outras hipóteses.

Trata-se de uma contratação que por razões e motivos relevantes, deixa-se de realizar-se através da licitação, tendo em vista o interesse público, isto é, em nome do interesse da coletividade.

Com base na previsão legal abaixo transcrita, é fato que em razão do valor do bem a ser adquirido pela Administração pode recorrer ao instituto da Dispensa de Licitação, no qual, uma vez atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

os requisitos pontuados no Artigo 24, da Norma Licitatória, a autorização é concedida.

É neste contexto que se dá a contratação em análise. E, para tanto, a Dispensa de Licitação se impõe dada a natureza do serviço e do valor do contrato. Nesse sentido, o Inciso II, do artigo 24, da Lei n.º: 8.666/93, assim estabelece:

“ . . .

Art. 24. É dispensável a licitação:

. . .

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


. . .”(Grifos Nossos)

Sem embargo, é curial sinalizar que o valor objeto da avença permite a pactuação por meio da Dispensa, não olvidando do fato de que a deflagração de certame, em ocasiões específicas, demandam mobilização de servidores, maior elasticidade de prazo e, por via de consequência, elevação de custos para os cofres do ente público.

Neste sentir, cabível destacar que, dentre outros imperativos, vige o **Princípio da Economicidade e Celeridade**, segundo os quais o Gestor deve observar a relação custo-benefício para que os recursos sejam empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público.

Pelos documentos acostados ao requerimento, percebe-se que a contratação se enquadra nos termos legais.

Imperioso verificar se as certidões da empresa a ser contratada se encontram no prazo de validade e evidenciam a

  
Dr. Petronio Farias Amorim  
Procurador Jurídico  
Administrativo  
Decreto:058/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

---

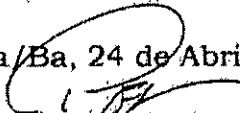
Portanto, antes de ponderar a forma como se processará a contratação, é dever do Gestor Público verificar, considerando o que é previsível, o total de gastos com objetos de mesma natureza a ser contratado no exercício do Mandato Eletivo.

Passemos à concluir.

Ante ao exposto, face a documentação posta à exame, conforme disciplina o Inciso II, do art. 24, da Lei n.º: 8.666/93, opina esta Procuradoria Jurídica Administrativa **pela contratação do mencionado serviço por Dispensa Licitatória**, observado a restrição supra, por ser ato jurídico dentro da legalidade e de interesse social.

É o Parecer Salvo Melhor Juízo.

Terra Nova/Ba, 24 de Abril de 2020.

  
Petrônio Farias de Amorim  
**Decreto n.º: 058/2018**  
**Procurador Administrativo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

**RATIFICAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.26, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação de prestação de serviço de sonorização de propaganda volante em carro de som, 4 graves, em caráter emergencial , para divulgação das ações e orientações de combate ao coronavírus/covid-19, na sede e distritos do município de Terra Nova-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **MARCIO DE JESUS SOUZA**, em conformidade com o Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93, com valor global de R\$ **15.600,00** (quinze mil seiscientos reais), ora ratificados.

Terra Nova/BA, 24 de abril de 2020.

  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita Municipal  
CPF: 504.181.784-49

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA.** Processo Administrativo nº 054/2020, Dispensa de Licitação nº 041/2020 Objeto: contratação de prestação de serviço de sonorização de propaganda volante em carro de som, 4 graves, em caráter emergencial , para divulgação das ações e orientações de combate ao COVID-19/coronavírus, na sede e distritos do município de Terra Nova-Ba. por dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Cobertura Orçamentária: 02.08.02; 2153; 3390.36.00, 14; VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **CONTRATADA: MARCIO DE JESUS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 032.888.875-33 - **MARINEIDE PEREIRA SOARES** Prefeita Municipal. Data: 24/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## TERMO DE CONTRATO Nº 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

**CONTRATO Nº 040/2020** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratado: MARCIO DE JESUS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 032.888.875-33; **Objeto:** contratação de prestação de serviço de sonorização de propaganda volante em carro de som, 4 graves, em caráter emergencial , para divulgação das ações e orientações de combate ao COVID-19/coronavírus, na sede e distritos do município de Terra Nova-ba. Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 – **Cobertura Orçamentária:** 02.08.02; 2153; 3390.36.00, 14; **VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vig. 90 (noventa) dias – Data de Assinatura 24/04/2020 - Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.